



Coren[®] RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN-RN Nº 162/2019

Institui a Comissão 45 anos do Coren-RN.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o artigo 20º, da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o Regimento Interno em seu Art. 18, inciso XI;

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico 2, item 15, do Plano Plurianual do Coren-RN 2019-2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 96/2019-RH.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão 45 anos do Coren-RN.

Art. 2º - São objetivos desta Comissão:

- Organizar a programação alusiva aos 45 anos do Coren-RN, tanto política como administrativa;
- Desenvolver atividades junto a categoria de Enfermagem no intuito de valorização da mesma;
- Criar ações junto às instituições de ensino técnico e superior para alcance dos alunos formandos;
- Fomentar órgãos públicos e legislativos para comemoração à data;
- Criar o “Selo 45 anos” do Coren -RN, a ser usado em todas as ações, divulgações e documentos oficiais, etc.;
- Outros objetivos a serem definidos pela Diretoria do Regional.

Art. 3º - Nomear como membros desta Comissão, abaixo listados:

- Flávio Medeiros Guimarães – Conselheiro Secretário;
- Gildeon Mendonça da Costa - Assessor de Gestão do Trabalho;
- Sáskia Coutinho Barros-Jornalista ;
- Iran Vital da Silva-Assessor do DTIC;
- Simone Saraiva dos Santos – Assessora de Gabinete.

Art. 4º- Nomear o Assessor Gildeon Mendonça da Costa como Coordenador da Comissão.

Art. 5º - A referida Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar a Diretoria deste Regional as providências necessárias, assim como o planejamento e programação para realização do evento.

*swc
fws*

Art. 6º - O Coordenador nomeado por esta Portaria poderá, sempre que necessário, convocar outros empregados para participarem das reuniões e atividades durante a execução dos trabalhos.

Art. 7º - Os Empregados Públicos de que trata esta Portaria, desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas.

Art. 8º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal (RN), 11 de outubro de 2019.


Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n. ° 52113-ENF
Presidente


Flávio Medeiros Guimarães
Coren-RN n. ° 239.210 –ENF
Conselheiro Secretário